



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 2.629/2015

Concede prorrogação de licença Saúde ao servidor **JOÃO EDSON VIGNOTTO**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

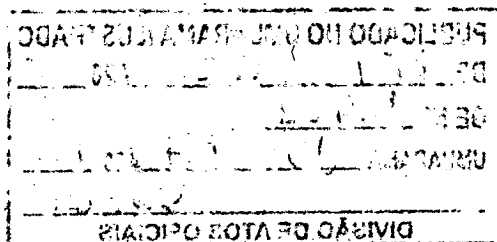
Art. 1º. Conceder ao servidor **JOÃO EDSON VIGNOTTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.187.532 - SSP/PR; inscrito no CPF nº 414.823.369-87, ocupante do cargo de carreira de Motorista II, nomeado em 01 de março de 2012, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, prorrogação de licença Saúde, conforme o Processo nº 014 de 11 de fevereiro de 2014, no período de 11 de junho de 2015 a 11 de setembro de 2015, sem prejuízo de seus vencimentos, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar nº 018/1992.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de julho de 2015

MOACIR SILVA -
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração





MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 001/2015

CONVITE Nº 001/2015

DE 15/07/2015

CONVITE Nº 001/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira para o objeto em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital, no endereço eletrônico: www.umuarama.pr.gov.br, sob o link: "licitações".
A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, com o nome do interessado e o número do Edital e do Convite, e entregue pessoalmente ao pregoeiro, no endereço: Rua XV de Novembro, 1500, Umuarama - PR, CEP: 83.000-000, das 08h00min às 12h00min.
A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor preço global, desde que atenda a todos os requisitos técnicos e financeiros estabelecidos neste Edital e Convite.
O vencedor será obrigado a assinar o contrato em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital e Convite, sob pena de desclassificação e aplicação de sanções legais.
Este Edital e Convite são de caráter informativo e não constituem oferta de contratação. A contratação será realizada mediante licitação pública, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/1993.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 15, julho 2015
DE Nº 10.421
UMUARAMA, 15, 07, 2015
D. Silva
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS